



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 985/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MORRO GRANDE.

Valdionir Rocha, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

3700 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

3701 – DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA.

2.036 – MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

4.4.90.00.00.00.00.00.0102 (11) Aplicações Diretas.....R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

Art. 2º- O recurso para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta das anulações totais das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

3700 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

3701 – DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA.

1.013 – IMPLANTAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ESGOTO.

4.4.90.00.00.00.00.00.0102 (07) Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

2.054 – MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ESGOTO.

3.3.90.00.00.00.00.00.0102 (13) Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0102 (15) Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 27 de agosto de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal